



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 7 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 212/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 212/2021, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 500.000,00 a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 - Secretaria Municipal de Comunicação referente ao código 4 131 1 2.49 - Realização de Eventos Municipais - 3.3.90.00 - Aplicações Diretas.

Art. 2º - O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 500.000,00, será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública, referente ao código 6 181 9 2.121 - Monitoramento Eletrônico e Vigilância Presencial - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

Art. 3º Renumerem-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Faz necessário, pois a Secretaria Municipal de Segurança Pública, tem a necessidade de fazer investimento na área de monitoramento, principalmente nas áreas mais retiradas em nosso Município, como os bairros do São Roque; Espinheiro; Santa Regina e outros, para assim levar mais seguranças aos munícipes.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021

MAURÍLIO MORAES
VEREADOR - Progressistas